



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1982/2024

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro no Orçamento vigente e dá Outras Providências".

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro no Orçamento vigente no valor de **R\$ 1.688.801,07** (um milhão seiscentos e oitenta e oito mil oitocentos e um reais e sete centavos), sendo **R\$ 1.266.819,13** (um milhão duzentos e sessenta e seis mil oitocentos e dezenove reais e treze centavos) por Excesso de Arrecadação e **R\$ 421.981,94** (quarocentos e vinte e um mil novecentos e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos) por Superávit Financeiro, proveniente com recurso do Estado de Rondônia, sendo:

- I. **R\$ 195.093,84** – (cento e noventa e cinco mil noventa e três reais e oitenta e quatro centavos) oriundos do Convênio nº 92/2023/PGE/DER-RO para recuperação de estradas vicinais, com extensão de 14,793Km, contemplando os serviços de limpeza lateral da vegetação, conformação de plataforma e recomposição do revestimento primário, celebrado entre o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER-RO e o Município de Buritis/RO.
- II. **R\$ 10.268,10** – (dez mil duzentos e sessenta e oito reais e dez centavos) oriundos de Contrapartida do Convênio nº 92/2023/PGE/DER-RO.
- III. **R\$ 200.000,00** – (duzentos mil reais) oriundos do Convênio nº 95/2023/PGE/DER-RO para aquisição de tubos metálicos com extensão de 70,00m e instalação em 06 pontos, celebrado entre o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia/DER-RO e o Município de Buritis/RO.
- IV. **R\$ 16.620,00** – (dezesseis mil seicentos e vinte reais) oriundos de Contrapartida do Convênio nº 95/2023/PGE/DER-RO.
- V. **R\$ 200.000,00** – (duzentos mil reais) oriundos do Convênio nº 114/2023/PGE/DER-RO para aquisição de insumos para confecção de blocos, meio-fio e sarjeta e instalação em vias urbanas, com extensão de 365,75m em área de 2.751,87m², celebrado entre o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia/DER-RO e o Município de Buritis/RO.
- VI. **R\$ 12.572,84** – (doze mil quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) oriundos de Contrapartida do Convênio nº 114/2023/PGE/DER-RO.

Prefeitura do Município de Buritis

Lei 13/97

De: 03/02/24 a: 04/03/24 Rua São Lucas, 2476, Setor 6 – Fone/Fax (69) 3238-2486 - CEP 76.880-000 publica... nos Sites
CNPJ nº 01.266.058/0001-44 - Buritis - RO transparência.buritis.ro.gov.br
www.diariomunicipal.com.br/174.0

Assinatura: Francisco de S. D.

05-02-24



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

- VII. **R\$ 1.000.000,00** – (um milhão de reais) oriundos do Convênio nº 104/2023/PGE/DER-RO para recuperação de estradas vicinais, com extensão de 95,713Km, contemplando os serviços de limpeza lateral da vegetação, conformação de plataforma e recomposição do revestimento primário, celebrado entre o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia/DER-RO e o Município de Buritis/RO.
- VIII. **R\$ 54.246,29** – (cinquenta e quatro mil duzentos e quarenta seis reais e vinte e nove centavos) oriundos de Contrapartida do Convênio nº 104/2023/PGE/DER-RO.

§ 1º Tais codificações institucionais e orçamentárias serão incluídas na seguinte dotação, especialmente criadas à Lei Orçamentária vigente:

§ 2º O detalhamento do crédito, previsto neste artigo conterà como fonte de recurso, conforme disposto no anexo único.

Art 2º O recurso necessário à abertura de crédito de que trata o Art. 1º será obtido na forma do Artigo 43, inciso I e II da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 1.688.801,07** (um milhão seiscentos e oitenta e oito mil oitocentos e um reais e sete centavos), proveniente com recurso do Estado de Rondônia, Convênio nº 92/2023/PGE/DER-RO, Convênio nº 95/2023/PGE/DER-RO, Convênio nº 114/2023/PGE/DER-RO e Convênio nº 104/2023/PGE/DER-RO.

Art 3º O recurso necessário à abertura de crédito referente a contrapartida será obtido na forma do Artigo 43, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, sendo R\$ 66.819,13 (sessenta e seis mil oitocentos e dezenove reais e treze centavos) por excesso de arrecadação a ser repassado pelo município na fase de execução e R\$ 26.888,10 (vinte e seis mil oitocentos e oitenta e oito reais e dez centavos) será aberto a título por superávit financeiro.

Art 4º Fica incluída na Unidade Gestora Prefeitura, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2024.

Art 5º Fica o executivo autorizado criar e suplementar ficha se necessário for para dar agilidade ao desenvolvimento de suas ações.

Art 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de
Buritis/RO, aos cinco dias do mês de fevereiro do
ano de dois mil e vinte e quatro.


RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.782.1008 - GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA
26.782.1008.1286.0000 – RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS – CV. 92/2023/PGE/DER-RO.

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
FICHA: 4.4.90.30.00 – Material de Consumo (Superávit Financeiro)	R\$ 195.093,84
FICHA: 4.4.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Contrapartida) - (Superávit Financeiro).	R\$ 10.268,10
TOTAL	R\$ 205.361,94

02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.782.1008 - GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA
26.782.1008.1291.0000 – AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBOS METÁLICOS – CV. 95/2023/PGE/DER-RO.

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
FICHA: 4.4.90.30.00 – Material de Consumo (Superávit Financeiro)	R\$ 200.000,00
FICHA: 4.4.90.30.00 – Material de Consumo – (Contrapartida) - (Superávit Financeiro).	R\$ 16.620,00
TOTAL	R\$ 216.620,00

02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.782.1008 - GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA
26.782.1008.1292.0000 – AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA CONFECÇÃO DE BLOCOS, MEIO-FIO E SARJETA – CV. 114/2023/PGE/DER-RO.

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
FICHA: 4.4.90.30.00 – Material de Consumo (Excesso de Arrecadação).	R\$ 200.000,00
TOTAL	R\$ 200.000,00

02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.782.1008 - GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA
26.782.1008.1293.0000 – RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS – CV. 104/2023/PGE/DER-RO.

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
----------------------	-------



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

FICHA: 4.4.90.30.00 – Material de Consumo (Excesso de Arrecadação).	R\$ 1.000.000,00
TOTAL	R\$ 1.000.000,00


RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município